

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 003/2023, de 11 de janeiro de 2023.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo Fomento com a Associação Recreativa Cultural Immer Freundlich, a repassar recursos e dá outras providências.*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo Fomento com a Associação Recreativa Cultural Immer Freundlich, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 05.290.388/0001-26, com sede neste município.

**Art. 2º** - O Termo Fomento, de que trata o artigo 1º desta Lei, terá o objetivo de repassar recursos para custear despesas previstas em Planos de Trabalho, afim de fomentar o desenvolvimento de ações culturais e Folclóricas no município de Novo Xingu / RS.

**Art. 3º** - O município alocará, anualmente, recursos em seu orçamento, a fim de custear as despesas com a assinatura do Termo de Fomento com a Associação referida no artigo 1º desta Lei.

**Art. 4º** - A viabilização da assinatura do Termo de Fomento e consequente repasse de recursos, está condicionada a aprovação, pelo Poder Executivo Municipal, de Plano de Trabalho apresentado pela entidade, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 5º** - A entidade deverá prestar contas dos recursos recebidos, com documentos que comprovem a sua boa e regular aplicação, de acordo com a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.019/2014, além do constante nos acordos assinados, que terão como base, no Plano de Trabalho apresentado e aprovado pelo Executivo Municipal.

**Art. 6º** - O repasse dos recursos será de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e com as disponibilidades orçamentárias do município.

**Art. 7º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, através de Decreto Municipal, no que couber, caso entenda necessário.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU - RS, 11 de janeiro 2023.**

**JAIME EDSSON MARTINI**  
**Prefeito Municipal**

## **MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 003/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

É por meio do presente que o Poder Executivo Municipal justifica o protocolo do Projeto de Lei nº. 003/2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo Fomento com a Associação Recreativa Cultural Immer Freundlich, a repassar recursos e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa a autorização por parte desta Casa Legislativa para a assinatura de Termo de Fomento com a Associação Recreativa Cultural Immer Freundlich, a fim de fomentar o desenvolvimento de ações culturais e Folclóricas no município de Novo Xingu-RS.

Ressalta-se, que o conteúdo do presente Projeto de Lei é parte integrante do planejamento do município e visa colaborar para o resgate do folclore, da cultura e das tradições.

O Termo de fomento, diz respeito ao instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias, estabelecidas pelas organizações da Sociedade Civil e a Administração Pública, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco e que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Vale enfatizar, que a viabilização da assinatura do Termo de Fomento e consequente repasse de recursos, está condicionada a aprovação, pelo Poder Executivo Municipal, de Plano de Trabalho apresentado pela entidade, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Assim, torna-se de fundamental importância a aprovação do presente Projeto de Lei, possibilitando assim, a respectiva autorização legislativa para a celebrar Termo Fomento com a Associação Recreativa Cultural Immer Freundlich e o consequente repasse de recursos para a execução dos objetivos propostos.

Diante do exposto, o município de Novo Xingu solicita aos Vereadores e Vereadora que aprovem o presente Projeto de Lei, na forma como está sendo enviado a esta Casa Legislativa.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU-RS, em 11 de janeiro de 2023.**

**JAIME EDSSON MARTINI**  
**Prefeito Municipal**